



PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 - PROCESSO Nº 5811/2023

DELIBERAÇÃO

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 4488/2023, usando de suas atribuições legais;

Considerando manifestação do Controle Interno da Câmara Municipal de Jundiaí pela necessidade da retificação da cláusula trigésima quarta, alíneas b e b.1, conforme a seguir:

b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor remanescente do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

b.1) multa de 5% (cinco por cento) do valor remanescente do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

Considerando que a retificação do Edital não afetará a elaboração das propostas;

DELIBERA:

a) Fica retificado o edital de Pregão Presencial nº 11/2023, conforme alterações acima apontadas, sendo mantido o prazo para a entrega e protocolo dos envelopes até o dia **19/12/2023, às 09:00 horas**, ocorrendo a sessão pública dos trabalhos no mesmo dia e horário;

b) O edital retificado está disponível no site <http://www.jundiai.sp.leg.br>.

c) Fica estabelecido que eventuais deliberações acerca do presente processo nº 5811/2023, Pregão Presencial nº 11/2023, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> para conhecimento de todos os interessados.

Jundiaí, 07 de dezembro de 2023.

THIAGO M. DE A. GIOLO
Pregoeiro

